

PORTARIA Nº 1037/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 670/2021/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2021.07.21248 – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RUI GUILHERME MOREIRA LISBOA**, cf. Certidão de Óbito nº 0000900 39; servidor da PMB/IPMB, matrícula nº 0077046-013, a sua esposa **ANA CELIA MOREIRA BEZERRA LISBOA**, CPF nº 255.351.372-00; consoante o disposto no art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2005, no art. 28, II da Lei Municipal nº 4.866/2005; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 1.920,65** (um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/08/2021, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de novembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB